

MUNICIPIO DE TIMBÓ – SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO I - AO EDITAL N. 01/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 3055/2019, e em reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral do dia 14/05/2019, considerando a vigência da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, **RETIFICA** o edital 01/2019 do CMDCA, publicado no dia 15 de abril de 2019.

1. Altera a redação do seguinte item:

Onde se lê:

7.16 No dia 04 (quatro) de agosto de 2019, das 08h às 12h, será realizada a prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de (6,0).

Leia –se:

7.16 No dia 04 (quatro) de agosto de 2019, das 08h às 12h, será realizada a prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de (6,0).

I – A prova de conhecimento constituirá de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco alternativas), sendo 25 (vinte e cinco) questões sobre Direito da Criança e do Adolescente; 10 (dez) sobre Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e 05 (cinco) questões de informática básica, conforme conteúdo previsto no anexo IV.

II – As questões da prova de conhecimento terão peso I, e valerá 0,25 pontos cada.

III – As demais regras e local de aplicação do teste de conhecimento será definido em edital específico.

2. Exclui-se o item “4.1, considerando a sanção da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019.

~~4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.~~

3. Acréscita o anexo IV ao edital - Conteúdo programático.

Direito da Criança e do Adolescente.

Doutrina da proteção Integral. Direitos Fundamentais. Direito a Convivência familiar e comunitária. Direito à Educação. Direito a profissionalização e proteção ao Trabalho. Medidas de proteção. Ato infracional e medidas socioeducativas. Entidade de atendimento. Fiscalização de entidade de atendimento.

Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Sistema de Justiça: Promotoria da Infância e Juventude e Vara da Infância e Juventude. Delegacia da Infância e Juventude. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Tutelar: natureza jurídica e atribuições.

Informática básica.

Sistema operacional e ambiente Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

4. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Timbó, (SC), 14 de maio de 2019.

Rodrigo Valandro Sevarolli
Presidente do CMDCA